

REGULAMENTO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA UNISCORE

Programa Institucional de Engajamento, Permanência, Participação e Valorização Acadêmica

Instituição	Programa	Documento	Versão
Faculdade América	Uniscore	Regulamento institucional	2.0 - 2026

1. Apresentação e finalidade institucional

O Uniscore é o Programa Institucional de Engajamento, Permanência, Participação e Valorização Acadêmica da Faculdade América, disponibilizado em ambiente digital e divulgado pelos canais institucionais, com a finalidade de reconhecer, estimular e registrar ações acadêmicas, extensionistas, científicas, culturais, comunitárias, avaliativas e de participação estudantil realizadas pelos discentes.

O Programa organiza uma sistemática de pontuação acumulativa por metas e eventos previamente definidos pela Instituição. No sistema, o estudante acompanha as oportunidades de pontuação, seu histórico e saldo e, quando elegível, poderá solicitar o resgate de recompensas institucionais, brindes ou benefícios acadêmicos, observadas as regras deste Regulamento, os períodos de utilização, a disponibilidade orçamentária, o estoque e as condições vigentes.

Mais do que um mecanismo de pontuação, o Uniscore integra a política institucional de apoio ao discente e valoriza experiências formativas que contribuem para permanência, pertencimento, protagonismo estudantil e desenvolvimento das competências previstas no perfil do egresso dos cursos da Faculdade América.

O Uniscore não substitui disciplinas, avaliações, critérios de aprovação, Atividades Complementares, Estágio, Extensão, Trabalho de Curso, Monitoria, Iniciação Científica ou qualquer outro componente acadêmico obrigatório. Sua função é complementar a política de apoio ao discente, fortalecer a cultura de participação e gerar indicadores de engajamento para a gestão acadêmica e para a Comissão Própria de Avaliação - CPA.

FLUXO DE ATENDIMENTO AO ALUNO

Para solicitar lançamento de pontuação ou resgate de recompensa, o aluno(a) deverá utilizar o formulário constante no ANEXO III deste Regulamento ou registrar a solicitação pelo CERBRUM, no menu "Solicitações". Na solicitação via CERBRUM, deverão ser informados os mesmos dados previstos no Anexo III e realizado o upload do arquivo que comprove a atividade, participação ou condição declarada. O lançamento, a confirmação da pontuação e o resgate dependerão de validação institucional.

Os períodos para protocolo de solicitações, validação de pontuação e/ou resgate de recompensas serão divulgados no Calendário Acadêmico do ano vigente ou por comunicação oficial da Direção da Unidade, podendo a Instituição estabelecer janelas específicas de atendimento e processamento.

2. Fundamentação legal, regulatória e acadêmica

- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, quanto à organização da educação superior, avaliação e autonomia didático-científica nos limites legais.
- Lei nº 10.861/2004 - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, especialmente quanto à avaliação institucional, avaliação de cursos, desempenho acadêmico dos estudantes, melhoria da qualidade, efetividade acadêmica e responsabilidade social.
- Decreto nº 9.235/2017, com alterações posteriores, quanto às funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições e cursos superiores no sistema federal de ensino.
- Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação - IACG/INEP, especialmente na análise das políticas institucionais no âmbito do curso, apoio ao discente, atividades complementares, gestão do curso, avaliação interna/externa e uso de tecnologias.
- Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação ofertados pela Faculdade América, incluindo, quando aplicável, a Resolução CNE/CES nº 5/2021 para o Curso de Administração.
- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
- PDI, PPI, PPCs, Regimento Geral, Regulamentos de Atividades Complementares, Extensão, Monitoria, Iniciação Científica, CPA, Apoio ao Discente, Estágio e demais normas internas da Faculdade América.

3. Contribuição do Uniscore como Incentivo à Permanência Discente

O Uniscore trata-se de um sistema que auxilia na política de apoio ao discente e na gestão acadêmica orientada por dados. O Programa evidencia mecanismos de estímulo à permanência, participação, desempenho, extensão, pesquisa, monitoria, eventos, avaliação institucional, representação estudantil e relacionamento com o mundo do trabalho.

É uma prática institucional integrada ao PPC, à CPA, à Secretaria Acadêmica, à Coordenação de Curso, ao NDE, ao Colegiado e às políticas de ensino, extensão, iniciação científica e atendimento discente.

Indicador/tema do IACG	Como o Uniscore pode ajudar
1.2 Políticas institucionais no âmbito do curso	Evidencia a implantação, no curso, de políticas institucionais de ensino, extensão, pesquisa/iniciação científica, apoio ao discente e participação acadêmica.
1.4 Estrutura curricular / percurso formativo	Estimula experiências complementares ao currículo, como eventos, extensão, monitoria, produção científica, atividades culturais e participação estudantil, sem substituir componentes obrigatórios.
1.6 Metodologia	Pode funcionar como estratégia gamificada de motivação, reconhecimento e acompanhamento de experiências formativas, articulada a metodologias ativas, projetos, desafios, eventos e aprendizagem por participação.
1.11 Apoio ao discente	Contribui diretamente para acolhimento, permanência, engajamento, pertencimento institucional, reconhecimento de trajetórias e encaminhamento de demandas.
1.12 Gestão do curso e processos de avaliação interna e externa	Gera indicadores para análise da Coordenação, NDE, Colegiado e CPA, permitindo identificar metas com baixa adesão, atividades valorizadas e novas ações de melhoria.
1.13 Atividades Complementares	Estimula a realização e o registro de atividades complementares, sem substituir os procedimentos próprios de validação acadêmica.
TICs no processo de gestão acadêmica	Demonstra uso de plataforma digital para acompanhamento, registro, histórico, lançamento de eventos, confirmação de entregas e transparência de pontuação.
Dimensão 3 - infraestrutura tecnológica	Pode ser utilizado como evidência de suporte tecnológico e gestão de dados de engajamento discente, associado aos canais institucionais.

4. Relação com DCNs, PPCs e Perfil do Egresso

O Programa é aplicável de forma transversal aos cursos da Faculdade América, respeitando as DCNs específicas de cada área e os respectivos Projetos Pedagógicos de Curso. A definição de metas deve privilegiar experiências que desenvolvam competências previstas no perfil do egresso, tais como aprendizagem autônoma, responsabilidade ética, comunicação, integração teoria-prática, participação social, extensão, pesquisa, tecnologia, inovação, trabalho em equipe e compromisso com a comunidade.

A articulação entre as metas do Uniscore e o perfil do egresso permite que a Instituição reconheça experiências formativas verificáveis para além da sala de aula, sem transformar a pontuação em componente curricular obrigatório. Os dados do Programa podem subsidiar a análise da efetividade das políticas acadêmicas, de permanência e de apoio ao discente.

Competência/valor formativo	Ação Uniscore relacionada
Aprendizagem autônoma	Participação em eventos, cursos, monitorias, testes de progresso, capacitações e atividades complementares.
Comunicação e expressão	Organização de eventos, apresentação de trabalhos, publicações, participação em jornadas e campanhas institucionais.
Trabalho em equipe e liderança	Diretoria de Centro Acadêmico, monitoria, projetos de extensão, organização de eventos e representação estudantil.
Ética e responsabilidade social	Campanhas comunitárias, extensão, ações sociais e participação institucional responsável.
Pesquisa, ciência e inovação	Iniciação científica, produção de artigos/livros, jornadas acadêmicas e projetos aplicados.
Tecnologia e gestão de dados	Uso do sistema Uniscore, registros digitais, acompanhamento por painel e consolidação de indicadores para CPA e gestão.
Permanência e pertencimento	Reconhecimento de trajetórias, recompensas institucionais, estímulo à participação e fortalecimento da identidade institucional.

CAPÍTULO NORMATIVO

Regulamento Institucional do Programa Uniscore

Instituição	Programa	Documento	Versão
Faculdade América	Uniscore	Regulamento institucional	2.0 - 2026

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa Uniscore constitui iniciativa institucional de engajamento discente, valorização acadêmica, permanência, participação estudantil e gestão de indicadores, vinculada às políticas de ensino, extensão, iniciação científica, apoio ao discente, avaliação institucional e relacionamento com a comunidade acadêmica.

Art. 2º São objetivos do Uniscore: I - estimular o engajamento acadêmico e institucional dos estudantes; II - reconhecer ações formativas relevantes; III - fortalecer a permanência, o pertencimento e a participação discente; IV - incentivar extensão, monitoria, iniciação científica, produção acadêmica, eventos e ações comunitárias; V - apoiar a gestão acadêmica com indicadores de participação; VI - subsidiar a CPA na identificação de novas metas, premiações, fragilidades e oportunidades de melhoria; VII - divulgar oportunidades e fortalecer a identidade institucional da Faculdade América; VIII - estimular experiências alinhadas às competências e ao perfil do egresso definidos nos PPCs e nas DCNs aplicáveis.

Art. 3º O Uniscore tem caráter complementar, formativo, motivacional e institucional, não possuindo natureza de avaliação acadêmica curricular, remuneração, bolsa automática, desconto obrigatório, crédito acadêmico automático ou direito adquirido a benefício permanente.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º O Programa observará os seguintes princípios:

- transparência na definição das metas, critérios, pontuações e recompensas;
- isonomia entre estudantes em condições equivalentes;
- não discriminação e respeito à diversidade;
- validade acadêmica das ações pontuáveis;
- motivação sem prejuízo de direitos acadêmicos;
- comprovação documental e rastreabilidade dos lançamentos;
- proteção de dados pessoais e segurança da informação;
- revisão periódica pela CPA e instâncias acadêmicas;
- melhoria contínua do curso e da experiência discente.

CAPÍTULO III - DA GOVERNANÇA

Instância	Responsabilidades
Direção	Aprovar diretrizes gerais, validar recursos institucionais, autorizar regras de premiação e acompanhar relatórios estratégicos.
Coordenação Acadêmica / Coordenações de Curso	Propor metas vinculadas aos PPCs e ao perfil do egresso, validar pertinência acadêmica, analisar indicadores e encaminhar melhorias ao NDE/Colegiado.
Secretaria Acadêmica	Receber solicitações, conferir documentos básicos, orientar estudantes, registrar encaminhamentos e operacionalizar solicitações de resgate quando designada.
Setor responsável pelo Uniscore	Administrar plataforma, cadastrar metas e recompensas, lançar eventos, confirmar entregas, manter histórico e emitir relatórios.
CPA	Inserir o Uniscore nas avaliações institucionais, consultar estudantes e setores sobre metas e premiações, analisar indicadores e propor ajustes.
NDE/Colegiado	Utilizar dados do Programa como subsídio para melhoria de PPC, atividades complementares, extensão, monitoria, eventos, permanência, perfil do egresso e apoio discente.
Estudantes	Solicitar pontuação, apresentar comprovação, acompanhar saldo, respeitar prazos e utilizar o Programa de modo ético e responsável.

CAPÍTULO IV - DAS METAS, EVENTOS E PONTUAÇÕES

Art. 5º A pontuação será atribuída por metas e eventos aprovados institucionalmente, cadastrados na plataforma Uniscore e divulgados aos estudantes por canais oficiais.

Art. 6º A pontuação dependerá de comprovação, validação institucional e lançamento pela Secretaria Acadêmica ou setor responsável, não sendo automática quando houver necessidade de conferência documental.

Art. 7º A CPA poderá inserir em seus instrumentos avaliativos perguntas específicas sobre a adequação das metas e das premiações, indicando quais ações devem ser mantidas, excluídas, alteradas ou acrescentadas.

§ 1º As metas vigentes poderão ser atualizadas pela Instituição, mediante comunicação oficial, preservados os critérios de transparência, isonomia e rastreabilidade.

§ 2º O período para protocolo de solicitações relacionadas às metas será divulgado no Calendário Acadêmico do ano vigente ou pela Direção da Unidade.

Meta/evento pontuável	Pontuação	Condição de validação
Publicações de artigos/livros	30 pontos	Comprovação da publicação e aderência acadêmica.
Diretoria de Centro Acadêmico	20 pontos	Registro institucional ou documento comprobatório da atuação.
Organização de eventos	20 pontos	Designação formal ou comprovação de participação na equipe.
Participação em teste de progresso	30 pontos	Participação comprovada conforme regras institucionais.
Aproveitamento igual ou superior a 70% no ENADE	40 pontos	Aplicável quando institucionalmente previsto e conforme resultado/comprovação disponível.
Participação no ENADE	10 pontos	Somente quando o curso estiver no ciclo avaliativo aplicável e conforme regras oficiais.
Projetos de Iniciação Científica	20 pontos	Registro institucional, orientação docente e evidência de desenvolvimento.
Participação em eventos institucionais	10 pontos	Comprovação de presença/participação.
Participação em projetos de extensão	30 pontos	Comprovação de participação e/ou frequência no projeto.
Participação em monitorias	20 pontos	Comprovação de participação regular.
Alcançar média semestral $\geq 8,00$	30 pontos	Reconhecimento de desempenho acadêmico conforme critérios institucionais.
Atividades Complementares - carga horária total cumprida	40 pontos	Conclusão e validação formal da carga horária exigida; não substitui o processo acadêmico próprio.
Jornada acadêmica institucional - Abertura	15 pontos	Comprovação de frequência na atividade.
Jornada acadêmica institucional - Inscrição	5 pontos	Inscrição válida conforme critérios divulgados para a ação.
Assiduidade de pagamento de mensalidade	10 pontos	Caráter de estímulo institucional, sem restrição de direitos acadêmicos.

CAPÍTULO V - DAS RECOMPENSAS E RESGATES

Art. 8º As recompensas constituem formas de reconhecimento institucional vinculadas ao saldo de pontos acumulados no Uniscore. A relação vigente, a pontuação exigida, a disponibilidade e as condições de utilização deverão estar publicadas no sistema ou em comunicação oficial.

Recompensa	Pontuação	Descrição/condição geral
Caneta institucional premium	600 pts	1 caneta institucional premium personalizada.
Garrafa Squeeze	600 pts	Garrafa squeeze, conforme item disponível.

Recompensa	Pontuação	Descrição/condição geral
Mochila Couro Sintético USB	800 pts	Mochila em couro sintético com recurso USB, conforme disponibilidade.
Kit Sport	900 pts	01 pochete antifurto esportiva + 01 squeeze inox 750 ml + 01 fone de ouvido Bluetooth.
Camiseta oficial da Faculdade	900 pts	01 camiseta oficial personalizada com a identidade visual institucional.
Guarda-sol	900 pts	01 guarda-sol, conforme disponibilidade.
Cadeira de Praia alta	900 pts	01 cadeira de praia alta.
Garrafinha personalizada	900 pts	01 garrafinha personalizada com a identidade visual da Faculdade.
Kit Praia	1.500 pts	01 kit frescobol + 01 viseira + 01 bolsa térmica 9 L + 01 copo térmico 500 ml com abridor.
Power Bank 10.000 mAh com lanterna e multissaias	2.500 pts	01 power bank, conforme especificação e disponibilidade.
50% de desconto em curso de extensão	3.000 pts	50% de desconto na inscrição em curso de extensão oferecido pela Instituição, entre as opções disponíveis no período.
30% de desconto em pós-graduação	3.000 pts	30% de desconto no valor das mensalidades de curso de pós-graduação oferecido pela Instituição, conforme condições vigentes.
25% de desconto na pós-graduação	3.000 pts	Desconto na matrícula e/ou mensalidades, conforme percentual e condições estabelecidas para a recompensa.
Inscrição em Congresso	3.000 pts	Inscrição em congresso, observadas as opções e condições vigentes.
Vale-livro ou material acadêmico	3.000 pts	Vale destinado à aquisição de livro ou material acadêmico para apoio à formação.
Mala de Bordo	4.000 pts	01 mala de bordo, conforme disponibilidade.
Curso de extensão on-line - 100%	5.000 pts	Direito a 01 curso de extensão gratuito, dentre as opções disponibilizadas no período.
50% de desconto em pós-graduação	6.000 pts	50% de desconto nas mensalidades de curso de pós-graduação oferecido pela Instituição, conforme condições vigentes.
Bolsa pós-graduação lato sensu 50%	9.000 pts	Bolsa de 50% em pós-graduação lato sensu, conforme condições institucionais vigentes.

Art. 9º O estudante que atingir a pontuação necessária poderá solicitar o resgate de recompensa, cabendo à Instituição confirmar saldo, disponibilidade, elegibilidade, período de resgate e registro da entrega.

Art. 10. A pontuação acumulada não poderá ser convertida em dinheiro, transferida a terceiros, negociada, cedida, vendida ou utilizada para compensar obrigações acadêmicas, financeiras ou disciplinares, salvo benefício institucional expressamente regulamentado.

Art. 11. A Instituição poderá suspender, substituir ou reprogramar recompensas por indisponibilidade, inadequação, contingência orçamentária, atualização da política institucional ou decisão administrativa fundamentada.

Parágrafo único. Recompensas que envolvam descontos, bolsas, cursos, inscrições ou benefícios acadêmicos estarão sujeitas às condições específicas vigentes no momento do resgate, incluindo oferta, turma, curso, período e demais critérios institucionais.

CAPÍTULO VI - DO PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO

Art. 12. Para dar entrada em solicitação de lançamento de pontuação ou resgate de recompensa, o aluno(a) deverá utilizar uma das seguintes formas: I - preencher o formulário constante no ANEXO III; ou II - registrar solicitação via CERBRUM, no menu "Solicitações".

§ 1º Na solicitação realizada via CERBRUM, o aluno(a) deverá informar os dados previstos no Anexo III, especialmente identificação, curso/período/turno, matrícula, tipo de solicitação, meta/evento/recompensa, data de realização e pontuação solicitada, quando aplicável.

§ 2º O aluno(a) deverá realizar o upload do arquivo comprobatório correspondente, como certificado, declaração, lista, relatório ou outro documento pertinente.

§ 3º A ausência de informação obrigatória ou de documento comprobatório poderá resultar em pendência ou indeferimento da solicitação.

Art. 13. O período para protocolo, análise e/ou resgate será divulgado no Calendário Acadêmico do ano vigente ou por comunicação oficial da Direção da Unidade.

Etapa	Descrição
1. Consulta	O estudante acessa o Uniscore e verifica metas, pontuação, saldo e recompensas disponíveis.
2. Solicitação	O estudante utiliza o Anexo III ou registra solicitação pelo CERBRUM, no menu "Solicitações".
3. Informações	No CERBRUM, informa os dados previstos no Anexo III.
4. Comprovação	Realiza upload de certificado, declaração, lista, relatório ou outro documento exigido.
5. Conferência	Secretaria/setor responsável verifica aderência, prazo, autenticidade e duplicidade.
6. Lançamento	A pontuação é registrada ou a solicitação é indeferida/colocada em pendência, com justificativa quando cabível.
7. Resgate	Havendo saldo, elegibilidade e disponibilidade, a recompensa é processada e registrada.
8. Relatório	Dados agregados são encaminhados periodicamente à gestão e à CPA.

CAPÍTULO VII - DA CPA, AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

Art. 14. A CPA deverá inserir, em seus ciclos avaliativos, questões relacionadas ao Uniscore, de modo a levantar a percepção dos estudantes, docentes, técnicos e gestores sobre utilidade, transparência, pertinência das metas, adequação das recompensas e contribuição para engajamento, permanência e apoio ao discente.

Art. 15. Os relatórios da CPA poderão recomendar inclusão, exclusão ou alteração de metas, pontuação e prêmios, bem como sugerir ações para cursos com baixa adesão, pouca participação em eventos, fragilidades em atividades complementares, baixa participação em avaliação institucional ou oportunidades de ampliação de extensão e monitoria.

Art. 16. As recomendações da CPA deverão ser encaminhadas às Coordenações de Curso, NDE, Colegiado, Direção ou setor responsável, conforme a natureza da demanda, mantendo-se evidência de análise, deliberação e providências.

CAPÍTULO VIII - DA PROTEÇÃO DE DADOS E CONDUTA ÉTICA

Art. 17. O tratamento de dados pessoais no Uniscore deverá observar a LGPD, as políticas internas de privacidade e segurança e os princípios de finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção e responsabilização.

Art. 18. Relatórios destinados à CPA, NDE, Colegiado ou avaliação externa deverão priorizar dados agregados ou anonimizados, salvo quando a identificação individual for necessária para atendimento, conferência, resgate ou cumprimento de obrigação institucional.

Art. 19. É vedado ao estudante, colaborador ou gestor fraudar documentos, solicitar pontuação indevida, duplicar comprovações, simular participação, manipular registros ou utilizar o Programa para obter vantagem indevida.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Instituição poderá publicar editais, comunicados, tabelas de pontuação, campanhas e normas complementares para operacionalização do Programa.

Art. 21. Casos omissos serão analisados pela Direção, Coordenação Acadêmica, Secretaria Acadêmica, CPA e setor responsável pelo Uniscore, conforme a natureza da questão.

Art. 22. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação institucional.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de setembro de 2026.

ANEXO I - PLANO DE IMPLANTAÇÃO E EVIDÊNCIAS

Programa Uniscore no âmbito dos cursos da Faculdade América

Fase	Objeto	Ação
Fase 1	Validação institucional	Aprovar regulamento, definir governança, confirmar setores responsáveis e publicar diretrizes.
Fase 2	Configuração da plataforma	Cadastrar Faculdade América, usuários administradores, metas, eventos, pontuações e recompensas.
Fase 3	Comunicação aos alunos	Divulgar no site, Secretaria, salas, grupos institucionais, CERBRUM e ações de acolhimento.
Fase 4	Operação assistida	Receber solicitações pelo Anexo III ou CERBRUM, validar documentos, lançar pontos e orientar resgates.
Fase 5	Avaliação pela CPA	Inserir questões na autoavaliação, analisar adesão e propor metas/recompensas.
Fase 6	Melhoria contínua	Relatórios para Coordenações, NDE, Colegiados e Direção; ajustes semestrais/anuais.

Evidências a organizar para MEC/INEP

- Regulamento aprovado e assinado do Programa Uniscore.
- Telas do sistema e do acesso institucional, sem exposição indevida de dados pessoais.
- Tabela vigente de metas, pontuação e recompensas.
- Fluxo de solicitação de pontos e resgate, incluindo Anexo III e CERBRUM.
- Relatórios semestrais de adesão, metas mais utilizadas e recompensas resgatadas.
- Atas ou registros de análise pela CPA, Coordenações, NDE e Colegiados.
- Evidências de comunicação aos estudantes e orientações de uso.
- Plano de ação decorrente dos resultados da CPA e das sugestões dos estudantes.
- Política de privacidade/aviso de tratamento de dados pessoais.

Indicadores internos sugeridos

Indicador	O que medir
Adesão	% de estudantes cadastrados/ativos no Uniscore por curso e turno.
Participação acadêmica	Número de eventos, monitorias, projetos, campanhas e atividades complementares pontuadas.
Permanência	Correlação entre participação no Programa, retenção, evasão e pertencimento institucional, sem uso discriminatório.
Engajamento científico	Quantidade de iniciações científicas, publicações e jornadas relacionadas às metas.
Extensão	Participação em projetos, ações comunitárias e campanhas institucionais.
Avaliação institucional	Participação dos estudantes em pesquisas, CPA, ENADE/ciclos avaliativos e devolutivas.
Satisfação	Percepção dos estudantes sobre justiça, clareza, utilidade e atratividade do Programa.
Perfil do egresso	Evidências de experiências formativas associadas às competências previstas nos PPCs/DCNs.
Efetividade	Ações implantadas após análise dos dados pela CPA e Coordenações.

ANEXO II - TELAS INSTITUCIONAIS DO UNIScore

Imagens demonstrativas sem dados pessoais identificáveis

As telas do ambiente Uniscore utilizadas para apresentação institucional e organização de evidências deverão preservar a privacidade de estudantes, docentes, técnicos e gestores. Recomenda-se ocultar nomes, e-mails, telefones e demais dados pessoais em materiais destinados à avaliação externa.

As telas institucionais podem demonstrar, entre outros elementos: painel do Programa; cadastro e acompanhamento de metas; catálogo de recompensas; lançamento de eventos; confirmação de entregas; histórico e relatórios de participação.

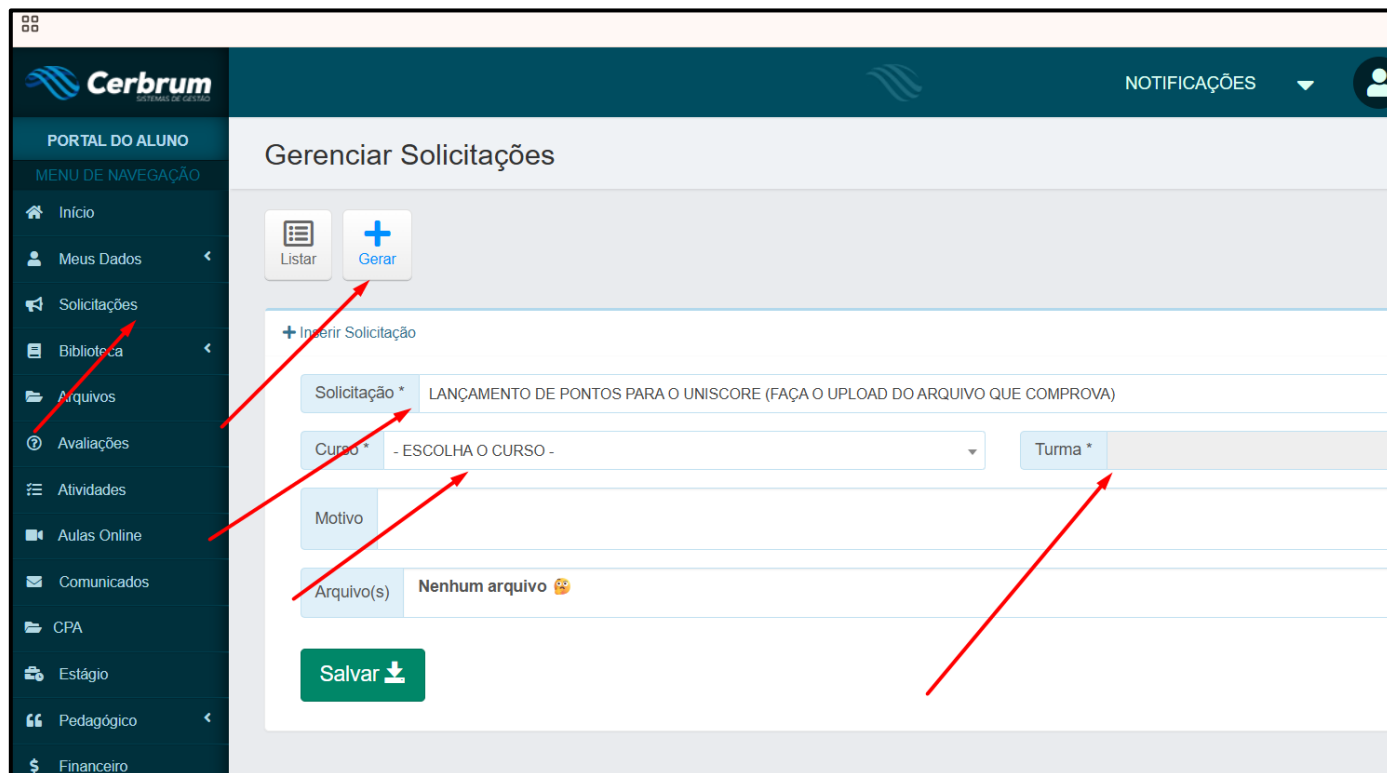
ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO (pode ser via portal do aluno)

Lançamento de pontuação ou resgate de recompensa

Este modelo poderá ser utilizado em formulário físico/digital. Quando a solicitação for realizada via CERBRUM, no menu "Solicitações", o aluno(a) deverá informar os mesmos dados abaixo e realizar o upload do arquivo comprobatório.

Campo	Registro
Nome do estudante	_____
Curso / Período / Turno	_____
Matrícula	_____
Tipo de solicitação	Lançamento de pontos [] Resgate de recompensa []
Meta / evento / recompensa	_____
Data de realização	___/___/___
Documento comprobatório anexado	Certificado [] Declaração [] Lista [] Relatório [] Outro []
Pontuação solicitada	_____
Parecer da Secretaria/setor responsável	Deferido [] Indeferido [] Pendente []
Justificativa / observação	_____
Responsável pelo lançamento	_____
Data	___/___/___

MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO ON-LINE VIA PORTAL DO ALUNO EM SUBSTITUIÇÃO AO ANEXO III – QUANDO O ALUNO SOLICITA A INSERÇÃO DA PONTUAÇÃO DIRETAMENTE NO SEU PORTAL ACADÊMICO.



Cerbrum

PORTAL DO ALUNO

MENU DE NAVEGAÇÃO

- Início
- Meus Dados
- Solicitações
- Biblioteca
- Arquivos
- Avaliações
- Atividades
- Aulas Online
- Comunicados
- CPA
- Estágio
- Pedagógico
- Financeiro

Gerenciar Solicitações

Listar **Gerar**

+ Inserir Solicitação

Solicitação * LANÇAMENTO DE PONTOS PARA O UNISCORE (FAÇA O UPLOAD DO ARQUIVO QUE COMPROVA)

Curso * - ESCOLHA O CURSO - Turma *

Motivo

Arquivo(s) Nenhum arquivo 📎

Salvar

REGRA DE VALIDAÇÃO

A pontuação somente deverá ser lançada após conferência da documentação, evitando duplicidade, fraude ou atribuição sem aderência às metas previamente divulgadas. Solicitações realizadas via CERBRUM deverão conter o arquivo comprobatório necessário à análise.

Referências

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.

BRASIL. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre regulação, supervisão e avaliação da educação superior no sistema federal de ensino.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

INEP. Avaliação in loco e Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação - IACG.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CES nº 5, de 14 de outubro de 2021. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração.

FACULDADE AMÉRICA. PDI, PPI, PPCs, Regimento Geral e políticas acadêmicas institucionais aplicáveis.